



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0138844-10

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 138.844	DATA 09/04/2024	C.L. 06.971-6 INSCRIÇÃO 0.600.951-8
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL: Apartamento 102 do prédio situado na **RUA DOIS DE FEVEREIRO nº 604-Fundos** e sua correspondente fração ideal de **122/660** do respectivo terreno que mede na totalidade 10m00 de frente e fundos, por 66m00 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 616, à esquerda com o prédio nº 590 e nos fundos com a Linha Amarela; possuindo o referido prédio nº 604-Fundos uma área de utilização exclusiva que mede 10m00 de frente e fundos, por 9m40 de ambos os lados; tendo acesso por uma faixa de entrada de 1m50 de frente e fundos, por 56m60 de extensão de ambos os lados.

PROPRIETÁRIO: **GEOVANE DE ANDRADE SOUSA**, brasileiro, solteiro, trabalhador ligado atividade navegação aérea, marítima e interior, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.641.525-87, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Ronaldo Pinto Anastacio, nos termos do instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF, de 12/03/2014, registrado no Livro 2, Ficha 01-verso, Matrícula nº **5.334-A**, no ato **R-9**, em **20/08/2014**. Construção averbada em 10/10/1975, sem declaração de "habite-se".

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 138844 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no ato R-10 da matrícula nº 5.334-A, em 20/08/2014, que pelo instrumento particular de 12/03/2014, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$124.686,91**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 6,8671% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 09/04/2024, por Jorge Aquino (22050).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 138844 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no ato AV-11 da matrícula nº 5.334-A, em 22/03/2017, que a intimação requerida pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 06/10/2016, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **GEOVANE DE ANDRADE SOUSA** foi notificado conforme certidão do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 06/02/2017. Em 09/04/2024, por Jorge Aquino (22050).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 3 - M - 138844 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº **5.334-A**, originariamente aberta em 03/05/2006, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 09/04/2024, por Jorge Aquino (22050).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 4 - M - 138844 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **486789**, aos **17/04/2023**. Pelos requerimentos de 04/04/2023, 28/07/2023, 04/09/2023, 18/10/2023 e 13/11/2023, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **GEOVANE DE ANDRADE SOUSA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 09/04/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 94308 UTW.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3ZM5-DF6K9-PESX8-E8F8C>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J3ZM5-DF6K9-PESX8-E8F8C>

093617.2.0138844-10

MATRÍCULA Nº 138.844	FICHA 1 VERSO
----------------------	---------------

AV - 5 - M - 138844 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 503203, aos 27/06/2024. Pelo requerimento de 26/06/2024, hoje arquivado e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$196.432,17**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$196.432,17**, guia nº 2.701.953. Averbção concluída aos 17/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99777 SYB.

ALEXANDRE JOGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 138844 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 503203, aos 27/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV-1 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV-5. Averbção concluída aos 17/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99777 SYB.

ALEXANDRE JOGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 138844, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 17/07/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETJ 99778 QVJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro

Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.